



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Vinculado ao DFD:	05/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A necessidade de **aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas no CAPS** surge da importância dessas atividades no processo de recuperação e reabilitação dos usuários atendidos. As oficinas terapêuticas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e sociais dos pacientes, além de promoverem a **autoexpressão** e o **fortalecimento da autoestima**. Para garantir que essas atividades ocorram de forma eficaz e adequada, é imprescindível a disponibilidade de materiais específicos, como ferramentas para artesanato, pintura, jardinagem, marcenaria e culinária, entre outros, conforme as características de cada oficina.

A falta desses materiais comprometeria a continuidade das oficinas, prejudicando a oferta de atividades terapêuticas que são essenciais para a **reintegração social** dos pacientes, a promoção da **autonomia** e o fortalecimento da saúde mental. Portanto, a aquisição desses itens é fundamental para assegurar a qualidade do atendimento, atender às necessidades dos usuários e garantir o sucesso do tratamento psicossocial realizado no CAPS.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

As opções de mercado para a **aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas no CAPS** variam conforme as necessidades específicas de cada tipo de atividade terapêutica. Algumas das principais opções incluem:

Materiais de Artesanato:

- ✓ **Fornecedores especializados em materiais de arte e artesanato**, que oferecem desde tintas, pincéis, papéis, tecidos, até materiais como madeira, argila e outros insumos para atividades de modelagem e pintura.
- ✓ **Distribuidores de equipamentos e ferramentas** adequadas para trabalhos manuais, como tesouras, agulhas, lã, cordas, e outros itens que atendem a diversas técnicas artesanais.

Materiais para Jardinagem:

- ✓ **Empresas de jardinagem e viveiros** que fornecem terra, sementes, vasos, ferramentas de jardinagem e materiais para cultivo, essenciais para oficinas de jardinagem terapêutica.
- ✓ **Lojas de equipamentos de jardinagem** que vendem desde ferramentas manuais até insumos para o cultivo de plantas, adequados para atividades que promovem o contato com a natureza.

Materiais para Culinária:

- ✓ **Fornecedores de utensílios e equipamentos de cozinha**, como panelas, talheres, fogões portáteis, utensílios de medição, entre outros, necessários para oficinas de culinária.
- ✓ **Distribuidores de alimentos não perecíveis** e ingredientes específicos para as atividades de culinária, alinhados às necessidades nutricionais dos pacientes.

Ferramentas e Materiais de Marcenaria:

- ✓ **Empresas especializadas em ferramentas manuais e elétricas**, que fornecem serras, martelos, pregos, madeira e outros materiais para oficinas de marcenaria terapêutica.
- ✓ **Distribuidores de materiais para construção leve**, como tábuas e madeiras de fácil manuseio para atividades terapêuticas.

Empresas de Fornecimento Geral:

- ✓ **Fornecedores de materiais variados**, com pacotes de materiais integrados para diversas oficinas terapêuticas, incluindo ferramentas de pintura, jardinagem, culinária e outros, atendendo à demanda diversificada de atividades terapêuticas.

3. Descrição da solução adotada:

O município de **Forquilha** optou pela **licitação por Registro de Preço** para a aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas no CAPS, devido à flexibilidade e eficiência dessa modalidade. O Registro de Preço permite a contratação de fornecedores a preços previamente estabelecidos, garantindo agilidade nas compras, melhor gestão dos recursos públicos e maior competitividade entre os fornecedores. Essa solução assegura transparência, condições vantajosas de preço e qualidade, atendendo às necessidades das oficinas terapêuticas de forma eficaz e eficiente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
- 4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 4.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 4.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As **estimativas das quantidades a serem contratadas** foram elaboradas com base em um **levantamento detalhado realizado pela equipe do CAPS**, considerando as necessidades específicas para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas. Esse levantamento foi conduzido de forma criteriosa, levando em conta a demanda anual dos serviços e as particularidades de cada oficina, garantindo que as quantidades estimadas atendam adequadamente às necessidades dos pacientes e à programação das atividades. Dessa forma, as quantidades previstas estão alinhadas com a realidade do CAPS e asseguram a continuidade das ações terapêuticas de maneira eficiente e eficaz.

6. Estimativa do valor da contratação:

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, consequentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o **PARCELAMENTO** do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os **resultados pretendidos** com a aquisição de materiais para as oficinas terapêuticas no CAPS são:

- ✓ **Apoio ao Processo Terapêutico:**
Proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais dos pacientes, auxiliando na recuperação e reabilitação psicossocial.
- ✓ **Melhora na Integração Social e Reinserção Comunitária:**
Contribuir para a reintegração dos pacientes ao convívio social, promovendo atividades de lazer, criação e expressão pessoal que favoreçam a autoestima e a convivência em sociedade.
- ✓ **Qualidade e Continuidade das Oficinas:**
Garantir a continuidade e a qualidade das oficinas terapêuticas, proporcionando aos pacientes um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento de suas habilidades e bem-estar.
- ✓ **Eficácia nas Atividades Terapêuticas:**
A aquisição de materiais adequados permitirá que as atividades terapêuticas sejam realizadas de forma eficaz, oferecendo aos pacientes ferramentas necessárias para seu aprimoramento e autocuidado.
- ✓ **Atendimento Alinhado às Diretrizes de Saúde Mental:**
Atender às políticas públicas de saúde mental, garantindo que as oficinas terapêuticas estejam em conformidade com as melhores práticas para o tratamento e cuidado de pacientes com transtornos mentais.
- ✓ **Otimização de Recursos Públicos:**
Maximizar o uso dos recursos públicos com a aquisição de materiais de qualidade a preços competitivos, promovendo a sustentabilidade das atividades e a eficiência no uso do orçamento destinado ao CAPS.

11. Providências a serem adotadas:

As **providências a serem adotadas** incluem: elaborar o Termo de Referência com as especificações dos materiais; abrir o processo licitatório por Registro de Preço; analisar e aprovar as propostas recebidas; assinar o contrato com o fornecedor escolhido; acompanhar a entrega dos materiais dentro do prazo e especificações; distribuir os materiais para as oficinas terapêuticas;

monitorar a utilização dos materiais nas atividades; e avaliar os resultados das oficinas, ajustando os processos conforme necessário para garantir a eficácia das terapias.

12. Possíveis impactos ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
--	--

Forquilha/SC, 08/01/2025.

Alex Sander Merencio
Coordenador CAPS

Daiani Cechinel
Secretária de Saúde Adjunta

Diego Domingos de Melo
Secretário de Saúde